



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 20 de 25 de agosto de 2016**  
**Edital para Qualificação em Serviço de servidores técnico-administrativos**

A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do *campus* Muriaé (DEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para programa de qualificação em serviço de servidores técnico-administrativos, **para o segundo semestre de 2016**, de acordo com o Regulamento para qualificação em serviço dos servidores do *campus* Muriaé do IF Sudeste MG (Resolução CONSU Nº 009/2016) para a realização de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

## 1. OBJETIVOS

I – O presente documento visa viabilizar a participação de servidores técnico-administrativos estáveis (Lei 8.112/1990) deste *campus* nas modalidades de pós-graduação *stricto sensu*, no país, que possam contribuir para o seu desenvolvimento, para a melhoria da sua eficiência e para a qualificação dos serviços prestados.

II – Atender ao Plano Anual de Qualificação do *campus* Muriaé.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O presente certame obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	25/08/2016
Período para inscrição	26/08 a 31/08/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 13/09/2016
Interposição de recursos	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	23/09/2016
Entrega dos documentos para instrução de processo de qualificação em serviço CGP (Gestão de Pessoas)	Até 28/09/2016

2.2. As inscrições, bem como a interposição de recursos, devem ser realizadas com a Secretária da Direção Geral, em envelope lacrado, no horário de 08:00 às 10:30 e de 13:30 às 16:00.

2.3. A não entrega da documentação à CGP no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato.



### 3. REQUISISTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato a afastamento, no ato de sua inscrição neste certame, deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em cópias autenticadas por um membro da CCS:

- I – Requerimento de Concessão de Horas para Qualificação (Anexo I);
- II – Declaração funcional emitida pelo SIGRH;
- III – Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- IV – Comprovante de matrícula ou documento equivalente;
- V – Calendário Acadêmico com os horários de aulas emitido pela instituição ofertante do curso;
- VI – Comprovante do conceito do curso emitido pela CAPES;
- VII – Plano de trabalho;
- VIII – Ata devidamente assinada pela maioria dos servidores lotados no setor do demandante atestando o afastamento do mesmo;
- IX – Declaração de concordância da chefia imediata acompanhada das descrições de funcionamento do setor;
- X – Declaração da CCS indicando que o servidor não apresenta inadimplência com os programas de incentivo à qualificação, Programa de Apoio à Qualificação (PROAQ) e outros editais de afastamento.

### 4. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIDORES

- I – não possuir formação equivalente ou superior àquela pleiteada, exceto se o curso for de estrito interesse do IF Sudeste MG – *campus* Muriaé, com essa situação demonstrada por meio de memorando da chefia imediata e de a CCS, com anuência do Diretor Geral do *campus* Muriaé;
- II – que o curso pretendido tenha correlação com as atividades acadêmicas e administrativas, salvo em condições analisadas e justificadas pelo Setor, de acordo com a legislação vigente.

### 5. DAS VAGAS

5.1. Neste certame, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

MODALIDADE	VAGAS
Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	07
Pós-graduação stricto sensu (doutorado)	01

### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1. Os currículos comprovados dos candidatos serão ordenados em classificação geral, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios previstos no Anexo III deste Edital.

6.2. Os critérios utilizados para desempate na classificação geral dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior tempo de serviço como servidor efetivo no *campus* Muriaé;
- II – Maior idade.



## 7. DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

7.1. O afastamento será concedido pelo prazo mínimo de até 12 meses (doze) meses, permitidas prorrogações nas formas previstas no Regulamento de Afastamento Integral para Qualificação do campus Muriaé (Resolução Nº 03/2016) e da Portaria-R Nº 1057/2014 com a apresentação de documentação comprobatória da frequência, de rendimento acadêmico e contendo data de possível conclusão.

7.2. Os servidores contemplados com o afastamento deverão realizar a renovação nos próximos editais.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na concessão do afastamento previsto neste Edital deverá prevalecer sempre o interesse da instituição.

8.2. Em complemento às normas deste Edital, deverão ser observadas as demais disposições acerca do afastamento para qualificação previstas no Regulamento de Afastamento Integral para Qualificação do campus Muriaé (Resolução Nº 03/2016) e Portaria-R Nº 1057/2014.

8.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Capacitação dos Servidores (CCS).

Muriaé, 25 de agosto de 2016

**Prof. Dr. Natalino da Silva de Oliveira**  
Diretor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Substituto em exercício

**Prof. Msc. Fausto de Martins Netto**  
Diretor de Geral



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE HORAS PARA QUALIFICAÇÃO  
(MESTRADO E DOUTORADO)**

DADOS DO EDITAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
Edital:	Nº Inscrição (a ser preenchido pela CCS):	
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
CPF:	Tel. Residencial:	Tel. Celular:
E-mail:		
DADOS FUNCIONAIS		
Cargo:	SIAPE:	
Setor:		
Data Exercício:	Data Exercício Campus Muriaé:	
DADOS DA QUALIFICAÇÃO		
Programa/Curso:	Nível:	
Instituição Ofertante:	Minter/Dinter/Parceria: ( ) Sim ( ) Não	Previsão de Conclusão:
Previsão de Horas para Qualificação/2º semestre de 2016:		
Muriaé, _____, de _____ de _____.		
_____	_____	_____
Candidato	Chefia Imediata	Diretoria Sistêmica
Atenção: As assinaturas da chefia imediata e diretor sistêmico implicam no parecer favorável destas a candidatura do servidor ao presente Edital.		



---

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, candidato ao afastamento parcial para qualificação, de acordo com o Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir as normas do referido Edital, do Regulamento para Qualificação em Serviço dos servidores do IF Sudeste MG (Resolução CONSU N° 009/2016), e da Portaria-R N° 1.057/2014.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE TAE**

**SERVIDOR:** \_\_\_\_\_ **SIAPE:** \_\_\_\_\_  
**SETOR:** \_\_\_\_\_ **EDITAL:** \_\_\_\_\_

Nº	Fatores de Avaliação	Pontos	Quant.	Máx.	Total
<b>Tempo de Serviço</b>					
1	Tempo de serviço como Técnico Administrativo efetivo no Campus Muriaé (por ano e proporcional por mês).	3		30	
2	Tempo de serviço como servidor público federal em outras entidades/campi (por ano e proporcional por mês).	1,5		15	
<b>Atividades Profissionais ou Administrativas</b>					
3	Ocupante de cargo de Diretor no Campus Muriaé (por ano e proporcional por mês).	2,4		24	
4	Substituto de Ocupante de cargo de Diretor no Campus Muriaé (por ano e proporcional por mês).	0,2		2	
5	Ocupante de função gratificada, chefe de setor/seção (sem remuneração e designado por portaria) e coordenação/supervisão/orientação de curso no Campus Muriaé (por ano e proporcional por mês).	1,2		12	
6	Substituto de Ocupante de função gratificada, chefe de setor/seção (sem remuneração e designado por portaria) e coordenação/supervisão/orientação de curso (por ano e proporcional por mês).	0,1		1	
7	Representante dos TAE do Campus Muriaé em órgãos colegiados (CEPE, CONSU, Conselho de Campus) (por ano e proporcional por mês).	0,4		1,2	
8	Participação em Comissões, Grupos de Trabalho (designado por Portaria e com período de participação comprovado por declaração do presidente da Comissão, de Diretor sistêmico ou do Diretor Geral)				
8.1	Presidente / coordenação da Comissão (por participação).	0,3		3	
8.2	Membro regular (por participação).	0,2		2	
8.3	Suplente (por participação)	0,1		1	
9	Fiscalização de Contratos designado por Portaria (por ano e proporcional por mês).	0,3		1,5	
10	Atividades de capacitação (por curso, min. 40 horas, excluídos os já utilizados para fins de progressão funcional mediante declaração pessoal) (exercício ou últimos 5 anos).	0,3		1,5	
<b>Atividades Acadêmicas</b>					
11	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão financiados por agência de fomento.	1,5		7,5	
12	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão NÃO financiados por agência de fomento.	0,75		4,5	
13	Resumos publicados em anais de eventos (exercício ou últimos 5 anos).	0,3		3	
14	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (exercício ou últimos 5 anos).	0,6		6	
15	Artigos publicados em periódicos indexados ou capítulos de livros publicados (exercício ou últimos 5 anos).	0,6		6	
16	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado – até 5 autores (exercício ou últimos 5 anos)	1,2		6	
17	Patente depositada	1,5		6	
18	Revisor científico em periódicos, eventos ou membro de corpo editorial.	0,3		3	
19	Conferencia ou palestra ministrada em eventos técnicos científicos.	0,6		3	
20	Orientação/supervisão de estagiários (por ano e proporcional por mês).	0,3		1,5	
				<b>Pontuação Total</b>	

Muriaé - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_